



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Câmara Municipal de Barra do Piraí

## **LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Unidade Básica de Saúde (UBS) Animal, com o objetivo de prestar atendimento veterinário básico e gratuito aos animais domésticos da população de baixa renda.

**Art. 2º.** A UBS Animal terá como principais funções:

- I – Realizar atendimentos veterinários clínicos básicos;
- II – Promover campanhas de vacinação, vermifugação e castração;
- III – Realizar microchipagem para controle populacional e identificação de animais;
- IV – Oferecer orientação e educação em saúde animal para tutores e comunidade;
- V – Atender denúncias e encaminhar casos de maus-tratos aos órgãos competentes.

**Art. 3º.** O atendimento será prioritariamente destinado:

- I – A tutores inscritos em programas sociais do governo federal, estadual ou municipal;
- II – A protetores independentes e ONGs legalmente constituídas e cadastradas junto à Prefeitura Municipal;
- III – A animais em situação de rua, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão competente.

**Art. 4º.** A UBS Animal será vinculada administrativamente à Secretaria Municipal do Bem Estar Animal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 26 de novembro de 2025.

**PROJETO DE LEI N.º 357/2025**

**AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto, Presidente da Câmara Municipal**, em 27/11/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00595918** e o código CRC **FB3289E0**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000144/2025

SEI nº 00595918

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020  
Telefone: